



ESTADO DE MINAS GERAIS

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

Divisão de Compras

Versão v.20.09.2020.

## TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇO

### 1. OBJETO:

Prestação de serviço especializado em colheita mecanizada de semente de trigo para o Campo Experimental Sertãozinho - CEST.

### 2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

**2.1.** A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade. Partindo desse princípio faz-se necessária a aquisição de ração e de matéria prima para produção de concentrados para alimentação do rebanho usado pela pesquisa.

**2.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A Epamig desenvolve pesquisa na área de melhoramento de plantas visando a melhoria da produtividade dos produtores. Neste intuito criou uma tecnologia que utiliza o trigo MGS Brilhante (material genético da Epamig) como alternativa de plantio na safrinha em área de milho para silagem, também para ser ensilado, desta forma melhorando o aproveitamento da área na produção de alimento para os animais.

Com a divulgação dos resultados de pesquisa desta tecnologia, a procura por sementes de MGS Brilhante aumentou muito. No CEST foi plantado 20 hectares destes material para produção de semente e a contratação se faz necessária para a colheita desta semente.

**2.3. JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE :** A quantidade solicitada está relacionada com a área plantada debaixo do pivô de irrigação do CEST. Foram destinados para produção de semente uma área de 20 hectares, com uma estimativa de colheita de 50 toneladas de sementes ou superior.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

3.1. Especificação do objeto e valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO(R\$) 01 (um) ha	VLR TOTAL (R\$) - 20 (vinte) ha

01	Prestação de serviço especializado em colheita mecanizada (colheitadeira automotriz com plataforma para trigo) de 20 (vinte) ha de semente de trigo para o Campo Experimental Sertãozinho - CEST.	44326	serviço	01	520,00	10.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>10.400,00</b>

### 3.2. Referência de Preço

O preço de referência dos produtos teve como base a mediana alcançada por meio de pesquisa de mercado.

### 4. FONTE DO RECURSO:

Próprio

#### 4.1. DETALHAMENTO

Dotação orçamentária: 19 571 022 4035 0001 339039 0 60 1 - Desenvolvimento de Pesquisa Agropecuária e Agroindustrial

### 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

### 6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

( X ) única

6.2. Cronograma de Entrega:

Conforme item 6.3.1

6.3. Dos Prazos:

6.3.1. O serviço deverá ser executado em até 10 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.3.2. Vigência do contrato – Não se aplica

6.3.3. De execução – Não se aplica

## **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias**, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** ;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA**, os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Encaminhar ao CONTRATADO via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Autorização de Fornecimento - AF para prestação dos serviços;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

- 9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.
- 9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;
- 9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

## **10. SANÇÃO**

- 10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.
- 10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.
- 10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.
- 10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG.
- 10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

## **11. DA GARANTIA**

### **11.1. CONTRATUAL**

( X ) Não será exigido a garantia contratual.

### **11.2. DO PRODUTO**

- 11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI 8.078/90 e suas alterações;
- 11.2.2. Os produtos deverão ter um prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto.

## **12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA**

- 12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:
- 12.2. A licitação será realizada:
- ( X ) Por item

## **13. LOCAL E DADOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO**

Campo Experimental Sertãozinho - CEST - Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG

Rodovia MG 354 (Patos/Presidente Olegário) KM 18 - Zona Rural

CEP 38.700-970 - Patos de Minas/MG

CNPJ: 17.138.140/0003-95 - IE: 062150146.16-04

Fone: (34) 3821-8699

Horário de Funcionamento: 07h às 11h e 12h às 16h

**14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO** O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente, no momento da entrega dos itens solicitados;
- b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias úteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

## **15. DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. A CONTRATANTE

( X ) não permitirá a subcontratação

## **16. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

( X ) Não será exigido amostras

## **17. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS**

<b>NATUREZA</b>	<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>	<b>CONSEQUÊNCIA</b>	<b>RESPONSABILIDADE</b>
OPERACIONAL	Não colheita das sementes	Não repasse da tecnologia aos produtores	EPAMIG
OPERACIONAL	Infração da legislação vigente pela não entrega dos produtos.	Penalização conforme as Sanções legais.	CONTRATADA

## **18. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos.

Gestor de contrato: Clenderson Corradi de Mattos Gonçalves - 74779412

Fiscal de contrato Itamara Aparecida Galhardo da Silva Moreira - 74779567

## **19. DEMAIS INFORMAÇÕES**

Não se aplica

## **20. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Clenderson Corradi de Mattos Gonçalves

**ASAGRO**

